

MEDICAMENTOS E PRODUTOS SEM COBERTURA

- 1. Anticoncepcionais (qualquer via de administração ou método).**
- 2. Antialcoólicos e antitabagicos.**
- 3. Medicamentos para tratamentos de queda de cabelos (Minoxidil, Propecia, Regaine, Finasterida, etc.)**
- 4. Medicamentos e produtos com finalidade cosmética.**
- 5. Tratamento Ortomolecular e Oligoelementos.**
- 6. Medicamentos prescritos por dentista (com exceção de anti-inflamatórios, antibióticos e analgésicos).**
- 7. Medicamentos prescritos por nutricionistas.**
- 8. Suplementos alimentares e vitaminas.**
- 9. Complementos dietéticos, adoçantes e leites em pó.**
- 10. Indutores de ovulação.**
- 11. Filtros Solares.**
- 12. Produtos com finalidade de higiene pessoal.**
- 13. Ácido Retinóico e Glicólico.**
- 14. Florais de Bach.**
- 15. Medicamentos para tratamento de obesidade (inclusive fórmulas magistrais) com exceção daqueles autorizados previamente, conforme critérios da Fundação Sanepar. Exemplo: Reductil, Inibex, Plenty, Dualid, Hipofagin, Xenical, Desobesi, Femproporex, Anfepranona, Sibutramina.**
- 16. Medicamentos para tratamento da Esterilidade e Impotência.**
- 17. Medicamentos sem comprovação científica (não reconhecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina).**
- 18. Vacinas para prevenção das gripes, hepatites, meningites, etc., além daquelas constantes do calendário nacional de imunização.**

Excetua-se destas proibições o fornecimento de seringas, agulhas e serviço de aplicações dos medicamentos injetáveis constantes nos receituários médicos.

Curitiba, 28 de setembro de 2015